



PROFESSORA: Ivete Teresinha Strieder

DISCIPLINA: Sociologia

TOTALIDADE: 9

TURMA: 90

ALUNO: _____

ATIVIDADE 07

3.1. TEORIAS SOBRE A ORIGEM DO ESTADO

As concepções que destacaremos aqui se referem às várias ideias que alguns pensadores têm sobre o Estado, bem como, sua origem e suas características:

TEORIAS CONTRATUALISTAS: Essas teorias foram elaboradas entre os séculos XVII e XVIII pelos pensadores iluministas:

Thomas Hobbes
(1588-1679)

John Locke
(1632-1704)

Jean-Jacques Rousseau
(1712-1778)

Tais teorias surgem para tentar explicar como se fundam o Estado. Coincidindo com o surgimento do Estado Moderno, o contratualismo refere-se a toda teoria política que veem a origem da sociedade e o fundamento do poder político num contrato. Segundo Hobbes: “o homem é lobo do próprio homem” e para coexistir com os outros precisa da paz e da organização dentro de um Estado forte e absoluto. O Estado é visto como, organizador, controlador e defensor das leis e dos direitos individuais dos cidadãos.

Para os contratualistas, os homens viviam inicialmente em um estado de natureza, contrario a esse Estado de natureza seria o Estado de civilização.

As teorias contratualistas de Hobbes e Locke explicitam em comum a interpretação individualista, dado o contrato ser um ato firmado entre indivíduos conscientes e deliberados que abrem mão em parte ou em todo de seu arbítrio para que outrem o exerça. Esse é o exercício estatal, ao prescrever condutas que devem ser observadas e seguidas pelos indivíduos sob a sua tutela. O contrato, ou o consentimento, é a base do governo e da fixação dos seus limites.

De fato, a sociedade civil nasce quando, para uma melhor administração da justiça, os habitantes acordam entre si delegar esta função a determinados funcionários. Assim o governo é instituído por meio de um **contrato social**, sendo os seus poderes limitados, envolvendo obrigações recíprocas, sendo que estas obrigações podem ser modificadas ou revogadas pela autoridade que as conferiu.

A principal diferença entre esses teóricos é que, enquanto para Hobbes, o pacto concede o poder absoluto e indivisível ao soberano, para Locke o poder legislativo é poder supremo, ao qual deve se subordinar tanto o executivo (soberano) quanto o federativo (encarregado das relações exteriores) e, segundo Rousseau o poder supremo emana do povo através das leis por ele proposto e sancionadas, e todo governante deve segui-las, se não substituído pelo próprio povo.

TEORIAS NÃO-CONTRATUALISTA: Segundo essas teorias, o Estado desde o princípio das primeiras civilizações está relacionado com as necessidades de cada sociedade, essa instituição política surgiu em muitos contextos históricos diferentes e por muitas razões: as necessidades da guerra, de administração das obras públicas, o aumento do tamanho e da diversidade da população, novos problemas que exigiam uma ação organizada da sociedade como um todo. O Estado tomava forma à maneira que grupos e indivíduos dentro da sociedade entendiam ser de seu interesse centralizar a autoridade, estabelecer métodos para solucionar disputas e empregar a força para a conformidade a algumas normas sociais.

Teoria de Aristóteles (384 – 322 a.c) – Origem familiar ou patriarcal: Para Aristóteles o homem é um animal político que vive em grupo e é naturalmente social. A própria família já é uma espécie de sociedade (sociedade doméstica), onde já surge uma autoridade, a quem cabe estabelecer as regras. Assim surge o Estado, pelo fato de ser o homem um animal naturalmente social, político, ele se organiza para o bem comum. O Estado provê, inicialmente, a satisfação daquelas necessidades materiais, negativas e positivas, defesa e segurança, conservação e engrandecimento, de outro modo irrealizáveis. Mas o seu fim essencial é espiritual, isto é, deve promover a virtude e, conseqüentemente, a felicidade dos súditos mediante a ciência.

Teoria natural – Origem em atos de força: Baseia-se na imposição de regras de um grupo por meio da coerção física. É a “lei do mais forte” típica do Estado de natureza. A natureza humana diferencia os seres dentro de suas condições naturais fisiológicas, assim muitas sociedades primitivas deram origem a suas organizações estatais. Quando a organização social se baseia no uso da força, da coerção por aqueles que são mais fortes fisicamente e impõe aos mais fracos suas ordens.

Teoria Durkheimiana – Origem no desenvolvimento interno da sociedade, esta teoria é possível interpreta-la dentro dos estudos de solidariedade mecânica e orgânica do sociólogo Emile Durkheim. Localiza o aparecimento do órgão estatal como efeito da complexidade de relações sociais estabelecidas pelo homem. Com o desenvolvimento da sociedade simples para uma sociedade mais complexa, surge a necessidade de um conjunto de instituições que organize as relações sociais e suas complexidades.

ATIVIDADE.

- 7a) – Cite as duas concepções (teorias) políticas sobre a origem do Estado.
- 7b) – Que filósofos elaboraram a concepção contratulista sobre a origem do Estado?
- 7c) – Comente a teoria contratualista sobre a origem da sociedade e do Estado.
- 7d) – Explique a principal diferença teórica entre Hobbes, Locke e Rousseau.
- 7e) – Explique a concepção não-contratualista da origem do Estado.
- 7f) – Como se explica a origem do Estado na teoria de Aristóteles.
- 7g) – Explique a origem do Estado segundo a teoria natural.
- 7h) – Explique a teoria de Durkheim sobre a origem do Estado.